

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 12.24.11.13.001-PA

JUSTIFICATIVA DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sr(a). **MARIA GORETTI MARTINS FROTA** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente, **RATIFICA** o Procedimento Administrativo de Adesão a Ata Registro de Preços, tombado sob o nº **12.24.11.13.001-PA**, e vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO** para Adesão a Ata de Registro de Preços nº **04/2024-SRP**, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE - ICÓ/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 04/2024-PERP, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, em favor do fornecedor: **FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ nº 04.802.280/0001-02**, ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 833, Centro, Fortaleza/CE - CEP 60.030-100 - Fone: (85) 99998-1811, **representante legal, Sr(a). TALES VINICIUS XIMENES CARVALHO, CPF nº 456.325.293-04**, no valor Valor Global de R\$ 397.862,50 (Trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024, classificados sob o código: 12.01.12.122.0171.2.039.0000, Elemento de Despesa; 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1.500.1001.00. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados.

Considerando objeto a ser licitado, pelas suas características e com base na descrição da necessidade da contratação acima mencionadas, a escolha pela ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS justifica-se pela necessidade urgente de entrega dos materiais essenciais a continuidade dos serviços de SAÚDE, com intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, sendo identificado o pregão em epígrafe.

Foi realizada pesquisa de preços, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Órgão Gerenciador é vantajosa para esta Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que esta Secretaria pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

.....

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Administração adquire um produto já aceito por outro órgão contratante, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda desta Administração, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda.

Diante disso, com fulcro no art. 86 § 2º e Incisos I, II e III da NLLC nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23, o modo escolhido para a aquisição, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº **12.24.11.13.001-PA**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de SAÚDE.

Publique-se.

Itaitinga/CE, 19 de novembro de 2024.



MARIA GORETTI MARTINS FROTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO